

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
104570

Número do Processo - SEI
202400005007231

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da VICEGOV - VICE-GOVERNADORIA.
--	--	---

O titular responsável pela VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliários (frigobar, Tv, armários,) para atender as demandas da Vice-Governadoria do Estado de Goiás..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
JULIANA MIRANDA LOPES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
IZABELLA FERNANDES CASTRO KUMADA	Agente de Contratação Direta	
LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ANDRE SOUSA CARNEIRO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JOSE ALBERTO COSTA PEREIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
FABRICIA ARANTES FERREIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Irisneide Elias Costa
Superintendente de Gestão Integrada
(Por delegação - Portaria nº 6/2024)

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como

ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.